Aprovado
Sala das Sessões, 5-abril-967
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 539

Dispõe s/abertura de créditos adicionais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ás seguintes Categorias Econômicas, para reforço de dotações do orçamento vigente, os creditos suplementares abaixo discriminados:

DESPESAS CORRENTES

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXECUTIVO

DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-03-Material de Consumo

Livros, impressos e material de expediente..... Nc$1.800,00

3.1.4.0-03-Encargos Diversos

Comissões e percentagens diversas..... Nc$2.700,00-Nc$4.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXECUTIVO

INVESTIMENTOS

4.1.3.0-03-Equipamentos e Instalações

Aquisição de veículos, móveis e utensílios.....Nc$ 750,00

TOTAL.....Nc$5.250,00

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 6 de ABRIL de 1.967

Edgard Faria Gontijo

( Edgard Faria Gontijo)

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário

Em 27/3/67 VISTO: Edgard Faria Gontijo